DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.^A SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

SESSÃO SUPLEMENTAR

REUNIÃO PLENÁRIA DE 29 DE AGOSTO DE 1978

Presidente: Ex. To Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex. mos Srs. Alfredo Pinto da Silva

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos.

Antes da ordem do día. — Foi aprovado o n.º 74 do Diário.

O Sr. Presidente saudou os Deputados que retomaram funções e os que foram substituídos.

Em declaração política, o Sr. Deputado José Luis Nunes (PS), a propósito da tomada de posse do III Governo Constitucional, teceu várias considerações sobre o actual momento político e a posição é o seu partido.

Igualmente em declaração colítica, o Sr. Deputado Meneres Pimentel (PSD) debruçou-se sobre a crise conjuntural que vivemos e o papel do III Governo e da Assembleia. Respondeu no fim a um protesto da Sr.º Deputada Carmelinda Pereira (Indep.).

Foi dado conhecimento de um voto de protesto, apresentado pela Sr.º Deputada Carmelinda Pereira (Indep.) na última sessão, pelo facto de não estar a ser cumprida a Constituição na formação do novo Governo. O voto não foi admitido pela Mesa, tendo a Deputada proponente interposto recurso, que a Assembleia não aceitou. Formularam declaração de voto os Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), Carlos Laje (PS) e Veiga de Oliveira (PCP).

No seguimento da declaração de voto do Deputado comunista, pretendeu o Sr. Deputado Aires Rodrigues (Indep.) formular um protesto, o que a Mesa não permitiu, nos termos do acordado em conferência dos grupos parlamentares. Interposto recurso de tal decisão, foi o mesmo rejeitado, com declarações de voto dos Srs. Deputados Bento Gonçalves (PSD), Carlos Brito (PCP) — que motivou um esclarecimento do Sr. Deputado José Luis Nunes (PS) — e Acácio Barreiros (UDP).

Odem do dia. — Na primeira parte, foram autorizados os Srs. Deputados Narana Coissoró (CDS) e Moura Guedes (PSD) a depor em audiência de julgamento e como testemunha, respectivamente.

Foi anunciada a apresentação de projectos de lei eleitoral do PS, do CDS e da UDP.

Na segunda parte, depois de lido pelo Sr. Deputado Armando Lopes (PS) o relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias sobre a proposta de lei n.º 132/I, que regulamenta o recenseamento eleitoral, foi a mesma aprovada em votação final global. Emitiram declaração de voto os Srs. Deputados Nandim de Carvalho (PSD), Pinto da Cruz (CDS) — que motivou um protesto do Sr. Deputado Nandim de Carvalho (PSD) —, Armando Lopes (PS) e Jorge Leite (PCP).

Foi dada conta também de uma comunicação da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias sobre a reassunção de funções parlamentares dos Deputados que foram membros do II Governo Constitucional e de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de um Deputado do PCP.

O Sr. Presidente referiu ainda a existência de uma gralha no n.º 76 do Diário e a necessidade da sua rectificação, sugerindo o Sr. Deputado José Luis Nunes (PS) a efectivação de breve inquérito.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 18 horas e 35 minutos.

Nota. — Vai publicado na íntegra, no n.º 102 da 2.º série, o texto final, elaborado pela Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, da proposta de lei n.º 132/I, que regulamenta o recenseamento eleitoral.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram. 15 horas e 15 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho. Agostinho Martins do Vale. Albano Pereira da Cunha Pina. Alberto Arons Braga de Carvalho.

Alberto Augusto M. da Silva Andrade.

Alfredo Pinto da Silva.

Álvaro Monteiro.

Amadeu da Silva Cruz.

António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Barros dos Santos. António Cândido Macedo.

António Carlos Ribeiro Campos.

António Chaves Medeiros. António Duarte Arnaut.

António Fernandes da Fonseca.

António Fernando Marques Ribeiro Reis.

António Jorge Moreira Portugal. António José Pinheiro Silva. António José Sanches Esteves. António Magalhães da Silva.

António Manuel Maldonado Gonelha.

Armando F. C. Pereira Bacelar. Armando dos Santos Lopes. Avelino Ferreira Loureiro Zenha. Beatriz Almeida Cal Brandão.

Bento Elísio de Azevedo. Carlos Cardoso Lage.

Carlos Manuel da Costa Moreira.

Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.

Delmiro Manuel de Sousa Correia.

Eduardo Ribeiro Pereira. Etelvina Lopes de Almeida.

Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.

Fernando Reis Luís. Fernando Tavares Loureiro. Florival da Silva Nobre.

Francisco António Marcos Barracosa.

Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.

Francisco Igrejas Caeiro.

Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.

Herculano Rodrigues Pires. Jerónimo da Silva Pereira. João Alfredo Félix Vieira Lima. João Francisco Ludovico da Costa.

João Joaquim Gomes.
Joaquim Oliveira Rodrigues.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José dos Santos Francisco Vidal.

José Ferreira Dionísio. José Gomes Fernandes. José Luís do Amaral Nunes.

José Maria Parente Mendes Godinho.

José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.

Ludovina das Dores Rosado. Luís Abílio da Conceição Cacito. Luís Filipe Nascimento Madeira. Manuel Alegre de Melo Duarte. Manuel Alfredo Tito de Morais. Manuel Branco Ferreira Lima.

Manuel do Carmo Mendes. Manuel Francisco Costa.

Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.

Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.

Manuel Pereira Dias.

Maria de Jesus Simões Barroso Soares. Mário Alberto Nobre Lopes Soares. Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.

Mário Manuel Cal Brandão.

Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.

Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho

Raúl d'Assunção Pimenta Rego. Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

Rui Paulo do Vale Valadares.

Telmo Ferreira Neto.

Teófilo Carvalho dos Santos.

Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.

Amantino Marques Pereira de Lemos.

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo

Américo de Sequeira. Antídio das Neves Costa. António Augusto Gonçalves. António Egídio Fernandes Loja.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Joaquim Veríssimo. António Júlio Simões de Aguiar.

Arcanjo Nunes Luís. Armando António Correia. Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.

Artur Videira Pinto da Cunha Leal. Cirilo Oliveira Marinho. Cristóvão Guerreiro Norte.

Fernando Adriano Pinto. Fernando José Sequeira Roriz. Francisco Braga Barroso.

Francisco M. L. de Sá Carneiro.

Gabriel Ribeiro da Frada.

Henrique Manuel de Pontes Leça. João António Martelo de Oliveira. João Gabriel Soeiro de Carvalho. João José dos Santos Rocha.

João Manuel Ferreira.

Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota

José Ângelo Ferreira Correia.

José Augusto Almeida de Oliveira Baptista,

José Bento Gonçalves. José Ferreira Júnior. José Gonçalves Sapinho.

José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.

José Júlio Carvalho Ribeiro.

José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.

José Rui Sousa Fernandes.

José Theodoro de Jesus da Silva.

Júlio Maria Alves da Silva.

Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.

Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

Manuel Cunha Rodrigues.

Manuel Henrique Pires Fontoura. Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.

Nicolau Gregório de Freitas. Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Olívio da Silva França.

Ruben José de Almeida Martins Raposo. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Alvaro Dias de Sousa Ribeiro. Alvaro Manuel Brandão Estêvão. Angelo Alberto Ribas da Silva Vieira. Antonio Jacinto Martins Canaverde. Orlos Alberto Faria de Almeida. Carlos Martins Robalo. Emidio Ferrão da Costa Pinheiro. Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias. João Gomes de Abreu de Lima. João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida. João Lopes Porto. João da Silva Mendes Morgado. José Luís Rebocho de Albuquerque Christo. José Manuel Macedo Pereira. José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso. Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho. Luis Esteves Ramires. Manuel António de Almeida de Azevedo e Vascon-Maria José Sampaio. Narana Sinai Coissoró. Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena. Rui Fausto Fernandes Marrana.

Partido Comunista Português (PCP)

Vitor Afonso Pinto da Cruz.
Walter Francisco Burmester Cudell.

Alvaro Augusto Veiga de Oliveira. António Joaquim Navalha Garcia. António Marques Jusarte. António Maigues Pedrosa. António Pedro Valverde Martins. Cândido de Matos Gago. Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas. Carlos Alfredo de Brito. Custódio Jacinto Gingão. Domingos Abrantes Ferreira. Eduardo Sá Matos. Ercília Carreira Pimenta Talhadas. cunanda Peleja Patrício. rnando de Almeida Sousa Marques. Georgete de Oliveira Ferreira. Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira. Jaime dos Santos Serra. Jerónimo Carvalho de Sousa. João Terroso Neves. Jorge do Carmo da Silva Leite. orge Manuel Abreu de Lemos. José Cavalheira Antunes. José Manuel da Costa Carreira Marques. José Manuel Maia Nunes de Almeida. José Rodrigues Vitoriano. Lino Carvalho de Lima. Manuel Duarte Gomes. Manuel Gonçaives. Manuel Mendes Nobre de Gusmão. Manuel do Rosário Moita. Maria Alda Barbosa Nogueira. Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira. Octávio Floriano Rodrigues Pato. Raul Luís Rodrigues. Severiano Pedro Falcão.

Vital Martins Moreira. Victor Henrique Louro de Sá. Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

António Jorge de Oliveira Aires Rodrigues. António Poppe Lopes Cardoso. Carlos Galvão de Melo. Carmelinda Maria dos Santos Pereira. José Justiniano Taboada Brás Pinto. Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 196 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 35 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente:** — Está em aprovação o n.º 74 do *Diário*.

Há alguma objecção?

Pausa.

Como não há, considera-se aprovado.

Como é do conhecimento da Câmara, acabam de regressar aos nossos trabalhos os Srs. Deputados que se encontravam disso impedidos por muitas razões, sobretudo e particularmente pelo facto de serem membros do Governo. Quero dirigir-lhes uma saudação muito afectuosa e os cumprimentos, suponho que em nome de todos nós, pela valiosa contribuição que vão trazer, naturalmente, aos nossos trabalhos.

Fica também uma palavra de saudade, de consideração e de respeito pelos Deputados que foram substituídos.

Pausa.

Tem a palavra o Partido Socialista para uma declaração política.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A tomada de posse do III Governo põe esta Assembleia perante as suas responsabilidades.

No prazo de dez dias, deverá o Governo submeter o seu programa à apreciação da Assembleia da República e sujeitar-se à sua vontade.

Infelizmente, porém, mais do que o programa ou a composição do Governo, ocupa a cena política o processo da sua formação e o sentido do Estado que lhe está subjacente.

Vivemos num regime democrático que se não coaduna nem com a marginalização dos partidos políticos nem com a subalternização da Assembleia de República, que a todos nós, Portugueses, representa.

Ora este Governo forma-se na marginalização dos primeiros e na subalternização da segunda.

Na verdade, que outro significado pode ter um Governo de «cidadãos sem partido», a quem, por isso mesmo, o eleitorado não poderá sequer pedir contas em futuras eleições?

Aplausos do PS.

Sabemos que na intenção expressa do Sr. Presidente da República se trata de um Governo de recurso, portanto transitório ou, se se quiser, numa terminologia que fez escola, «de passagem». Porém, é nossa convicção que todas as decisões de que o nosso país e o nosso regime precisam para sobreviver deverão ser tomadas sempre neste hemiciclo e, por isso, pensamos que a presente crise irá permitir uma melhor clarificação dos partidos políticos quanto à forma como respeitam a Constituição e sobretudo quanto à forma como se respeitam a si próprios.

Vozes do PS: - Muito bem!

O Orador: — Vivemos em democracia. Não se pode governar contra o povo em democracia. Ora, nos últimos tempos, vimos assistindo a uma espécie de «salvese quem puder» individual, que faz projectar na ribalta política certas ideias envelhecidas pelo tempo, mas que hoje servem de justificação a novas realidades.

A análise atenta dos últimos quatro anos demonstra à evidência que os partidos políticos, dentro da diversidade das suas opções, têm contribuído de forma decisiva para a criação de condições que permitam ao povo português a expressão da sua vontade na base de uma escolha programática e ideológica bem clara.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — As dificuldades de encontro de uma base comum devem-se assim não tanto aos chamados «interesses partidários», mas aos resquícios, ainda fortes, na sociedade portuguesa do domínio da aliança «corporativo-administrativa».

A formação de um Governo de «independentes», ou melhor, de «cidadãos sem opção partidária», é a expressão de um sentido «corporativo-administrativo» que significa logicamente o enfraquecimento do princípio da soberania popular.

Não só porque, como dissemos, subalterniza os partidos e a Assembleia da República, mas também porque abre caminho aos «partidos de corte» e aos «grupos de pressão».

O Sr. Meneses Figueiredo (PS): — Muito bem!

O Orador: — Um partido político não pode, sem se negar a si próprio, apoiar uma solução política formada na sua margem e, para alguns, até na sua negação.

É nesta conjuntura que os partidos políticos têm de responder a um grave desafio da história, reafirmando a sua crença no primado do voto individual, da democracia representativa, da organização partidária.

Se esta crise trouxe alguma vantagem, ou vantagens, a mais importante e decisiva será certamente a oportunidade dada aos partidos para reafirmarem na crise aquilo que repetem nos tempos de nor-

malidade constitucional. Isto é, nas palavras de alguém, que «os defeitos da democracia só se resolvem com mais democracia».

Não será talvez legítimo nem original afirmar que se o Governo funcionar bem obterá apoio e se funcionar mal terá oposição.

Até porque tal expressão corresponde de forma simétrica à de que haverá uma atitude positiva se o Governo procurar o diálogo.

Quem assim pensa transfere as suas preocupações para o plano da prática política, abdicando dos princípios e de um qualquer sentido institucional.

Será isto a que chamam «actuar ao nível do Estado»?

Talvez! Porém, tais formulações tornam-se mais graves quando são formuladas, como foram, por partidos políticos responsáveis, pois significam, mais do que uma autocrítica, uma auto-exclusão de um debate.

Na verdade, quando se entrega ao «diabo» a escolha entre este Governo e um Governo de partidos—quaisquer que eles sejam—, é porque, intimamente, a escolha já está feita ...

Grande originalidade seria a de, neste complexo processo, o Guy Mollett português ser, afinal, cominista ...

Risos do PS.

É neste quadro que os partidos políticos deverão assumir as suas responsabilidades.

Assim, terá de ficar bem claro se os partidoside sentem capazes de lutar, por meios democráticos, pela realização das promessas feitas ao seu eleitorado ou se, ao contrário, as consideram caducas e ultrapassadas pelas formulações de um Governo decindo pendentes.

Terá igualmente de ficar bem claro se os partidos políticos se sentem capazes de governar o País os se consideram mais adequada à presente conjuntum um Governo dos «sem partido».

Terá ainda de ficar bem claro se os partidos líticos se consideram a expressão da vontade pou pensam que esta se exprime melhor nostricamem que predomina a aliança tecnocrática do corporativo e do administrativo.

Terá ainda, e finalmente, de ficar bem clararios partidos políticos acreditam em si própriosos necesitam administrativo de marginalizar-se ou autodemitir-se.

O Partido Socialista — porque acredita no securidade que dispõe para o realizar, porque pensa que os partidos são expressão da vontade popular e porque, antes como depois do 25 de Abril, não se demite das suas responsabilidades e do seu sentido de cidadania — sublinhou e continuará a sublinhar as graves questões de princípio que o fazem opor-se à metodo logia seguida na formação deste Governo.

O Partido Socialista, como partido mais votado pelos Portugueses, assumiu as responsabilidades do Governo no decorrer dos dois Governos Constitucionais.

O Partido Socialista, como partido democrático e constitucional, aceitará ser oposição a qualquer governo que tenha o apoio desta Assembleia da República. Mas o que o Partido Socialista nunca aceitará

ser oposição ao sistema de partidos, porque tal ria ser oposição à sua história...

Aplausos do PS.

à sua luta, a si próprio, enfim, à Constituição da

República.

O debate do programa do Governo permitir-nos-á precisar melhor a posição que ora assumimos. Simplesmente é no princípio que se assumem as questões de princípio. E é disso que se trata...

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Tal como antes e depois do 25 de Abril, a nossa resposta a esta conjun-

tura política é muito simples:

Serenamente, lutamos pelos nossos pontos de vista, defendemos os nossos princípios, somos fiéis a nós proprios e, sobretudo, não nos demitimos!

o Aplausos do PS e do Deputado da UDP.

A Sr.a Carmelinda Pereira (Indep.): - Peço a palavra, Sr. Presidente.

'O Sr. Presidente: - Sr. Deputada Carmelinda Pereira, para que efeito deseja usar da palavra?

A Sr. Carmelinda Pereira (Indep.): - Sr. Presidente, queria pedir uma informação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

A Sr. a Carmelinda Pereira (Indep.): - Sr. Presidente, gostaria de saber se o voto apresentado por mim e pelo Sr. Deputado Aires Rodrigues, na última sessão da Assembleia da República, será hoje discutido, uma vez que não consta da nossa ordem de trabalhos, como tinha ficado decidido.

Mose Presidente: — A Sr. Deputada é um pouco desconfiada. Ainda agora mesmo V. Ex.ª veio à Mesa fazer a mesma pergunta e respondi-lhe que sim. Penso que a Sr.º Deputada não julga que me tenha esquecido...

A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): — Peço desculpa, Sr. Presidente. Não se trata de desconfiança, mas como a ordem de trabalhos nada diz a esse respeito...

O Sr. Presidente: — Antes disso, porém, tem a pabyra o Sr. Deputado Meneres Pimentel, também para lma declaração política. ≨Gv: i: ·

Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É frequente dizer-se que uma crise governamental constitui acidente normal num regime democrático. Mas uma crise deste tipo em Portugal e com os condicionamentos que se verificam presentemente requer, ao que se julga, alguma reflexão.

Parece não oferecer dúvida a ninguém de que a queda do I Governo Constitucional representou, ou foi identificada, a nível da Presidência da República, como a certidão de óbito para qualquer experiência de governo partidário sem base de apoio maioritário, estável e coerente na Assembleia. Isto mesmo foi afirmado repetidas vezes pela Presidência da República durante a crise que se seguiu ao falecimento do I Governo.

Também parece evidente que os comunicados políticos então emitidos pela Presidência da República constituíam o resultado de uma análise da conjuntura económica, financeira, social e política. Quer dizer: o Presidente da República entendeu que, perante as crescentes dificuldades políticas e económicas com que se debatia a sociedade portuguesa, constituiria grave erro repetir a experiência de um governo minoritário, ainda que objectivamente homogéneo.

Por isso, constituiu-se o II Governo, baseado num acordo entre dois partidos que asseguravam uma maioria, ainda que somente numérica, na Assembleia da

República.

Rescindido este acordo, sem qualquer intervenção do Presidente da República, existiria a possibilidade teórica de refazer o acordo anterior ou celebrar um novo com outras formações políticas. Estas possibilidades foram oferecidas aos partidos e, pela parte do Partido Social-Democrata, mesmo antes de denunciado o acordo PS/CDS, foram referidas esquematicamente as condicionantes de um novo Governo de base partidária. Todavia, as forças políticas que entendíamos necessárias para a constituição dessa nova plataforma democrática de salvação nacional recusaram, com maior ou menor violência, essa solução. Entretanto, nenhum dos outros partidos conseguiu propor nova fórmula que conduzisse a um apoio maioritário e estável nesta Assembleia.

Para se retomar a fórmula, constitucionalmente possível, do I Governo seria indispensável que os pressupostos políticos motivadores da opção maioritária atrás referida se tivessem alterado.

Ora, segundo a nossa óptica, tais pressupostos mantiveram-se, e ainda mais, agravaram-se, a ponto de as circunstâncias reclamarem um Governo com uma base de apoio social alargada e dotado de competências específicas.

Com efeito, a crise conjuntural que vivemos insere-se na crise profunda da sociedade portuguesa, de que o descontentamento popular crescente constitui sintoma evidente. Esta crise e este descontentamento resultam, a nosso ver, de os executivos anteriores não terem sido capazes de galvanizar o País para que as esperanças do 25 de Abril persistissem sem desfalecimentos. A excessiva tentativa de identificar o País e a democracia com cerca de um terço dos votos alcançados há mais de dois anos; a atrofia e asfixia ditadas pelo comportamento consequente a essa tentativa: a incompetência e falta de capacidade de trabalho de muitos ligados aos Governos anteriores; o excesso de verbalismo dos mais responsáveis; ...

Uma voz do PS: — Olha quem fala!

O Orador: - ... a incapacidade de estabelecer um confronto sério entre a sociedade civil e o Estado; as lutas pessoais e uma competitividade desenfreada – exigiram uma mudança de rumo.

Caberá aos partidos, elementos indissociáveis da democracia, a extraordinária tarefa de examinarem as suas actuações passadas com vista a uma recuperação política. Os dirigentes dos partidos deverão aceitar, sem melindres de natureza pessoal, as mudanças impostas pelo evoluir do processo sócio-político, desde que tais mutações, como é óbvio, não ponham em causa o siscas de cada formação partidária.

tema constitucional vigente nem as ideologias específi-

Ao contrário do que já tenho ouvido, não considero errado nem perigoso procurar verificar se a imagem partidária reflecte o sentimento de largas camadas sociais ou se, ao invés, essa mesma imagem é de tal modo baça que já pouco espelhará. Deve, assim, fazer-se, como já alguém referiu, um discurso crítico sobre as imagens que de nós mesmos temos forjado.

O Sr. Angelo Correia (PSD): - Muito bem!

O Orador: — Dependerá da honestidade deste exame o êxito dos partidos políticos em Portugal. Como diz Eduardo Lourenço, em livro recentemente publicado, o caso português é diferente do espanhol. Nós temos vivido sempre acima das nossas posses, mas sem problemas de identidade nacional. A nossa questão, ainda segundo Eduardo Lourenço, parece ser a da nossa imagem enquanto produto e reflexo da nossa existência e projecto históricos ao longo dos séculos e em particular na época moderna, em que essa existência foi submetida a duras e temíveis privações.

Aplicando estes princípios ao caso ou conjuntura actual, poderemos dizer que importa ser humilde para que a nossa reflexão seja realista e benéfica para a democracia.

Acaba de ser empossado um governo sem base partidária. Esta tentativa, ainda virgem no sistema constitucional de 1976, deverá constituir motivo de séria reflexão e não pretexto para reacender querelas partidárias. Se, como pensamos, a exoneração do anterior Governo representou uma atitude perfeitamente constitucional, ...

Vozes do PS: - Não apoiado!

O Orador: — ... se, como também pensamos, a nomeação do actual Primeiro-Ministro não constitui escândalo ou ultrapassagem do quadro constitucional, restará aos partidos e demais forças sociais, numa primeira fase, examinar, sintetizar e discutir o programa do Governo ora empossado, conscientes de que não foi oferecida, até ao momento, qualquer outra solução viável e constitucional. Numa outra fase, competirá aos partidos, designadamente aos que se encontram representados nesta Assembleia, ou continuar a viabilizar a fórmula actual ou, pelo contrário, inutilizá-la, com o objectivo de, através de soluções coerentes e realistas, recuperar totalmente a imagem da democracia assente em partidos.

Não será com afrontamentos entre Órgãos de Soberania, não será com campanhas, melhor ou pior orquestradas, aqui em Portugal e no estrangeiro, que os partidos políticos ajudarão ao restabelecimento da situação político-partidária existente na altura em que foi oferecida ao PS a oportunidade única de governar o País, ou à recomposição do diálogo interpartidário praticado na altura da formação do II Governo e que tão mal foi aproveitado pelos partidos que integravam este Governo.

Para além do exposto, a verdade é que esta Assembleia já iniciou a resposta que lhe era possível a uma parte fundamental da crise. A actualização do recenseamento e a aprovação da Lei Eleitoral virão propiciar o preenchimento de uma lacuna indesculpável num regime democrático. Estará aqui uma das malhas de segurança mais indispensável em democracia. É ne-

cessário que a Assembleia da República continue a recuperar o tempo perdido em divagações inúteis

É forçoso que a Assembleia responda, em cada momento e na altura oportuna, às necessidades de uma sociedade que se deseja democrática.

Pela nossa parte, aqui fica o compromisso de tudo fazermos, de tudo tentarmos, para que a imagem democrática do País não saia maculada através da superação da presente crise. Esta pode e deve ser solucionada. Importa, agora, criar as condições indispensáveis.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra a Sr. Deputada Carmelinda Pereira.

A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Peço a palavra para protestar contra a declaração política feita pelo Sr. Deputado do PSD.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que não foi oferecida ao PS a oportunidade de governar e que o PS não recebeu qualquer presente para governar este país. O PS ganhou a maioria dos votos, conquistou a confiança do povo para governar. Por iso não se pode vir dizer a esta Assembleia que foi de recido de presente ao Partido Socialista o governo deste país. Foi a luta dos trabalhadores portugueses, foi a luta dos militantes socialistas, foi a luta da classe trabalhadora pelas conquistas da Revolução de Abril que pôs em maioria o Partido Socialista, júntamente com o Partido Comunista, nesta Assembleia e que derrotou o PSD e o CDS, sendo inconcebível que se venha afirmar que o PS recebeu uma oportunidade para governar. O PS não recebeu, o PS conquistou-a e ainda não a perdeu, porque nem o povo português nem esta Assembleia disseram que o PS se devia demitir do Governo.

Os Srs. Deputados do PSD apoiam a iniciativa do general Ramalho Eanes ao ousar demitir o PS, ao ousar expulsar o PS do Governo, nas costas desta Assembleia, sem consultar os Deputados eleitos pelo povo, sem consultar a Assembleia da República, que em democracia, é a essência do Poder.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero protesto porque não compreendo como é que se pode disque os partidos devem aceitar uma mudança de rumo. Que mudança de rumo? O 25 de Abril 10 feito para restaurar as liberdades democráticas. Co feito para se avançar, foi feito para que os partidos e o povo pudessem fazer valer e respeitar a vontade através de uma forma organizada, que os seus partidos políticos. Como é que se pode dispentão, que o povo já não confia nos partidos políticos e que a solução que o general Ramalho Eanes que impor, nas costas desta Assembleia, de um governo de ditos independentes — que não foi eleito pelo povo, que o povo não escolheu — permitirá resolver os problemas do País?

É contra estas afirmações que queria protestar é é quanto a isto que proponho que a Assembleia se pronuncie, sobre a atitude e iniciativa do general Ramalho Eanes, tão apoiada quer pelo PSD, quer, em tempos, pelo CDS, porque esta Assembleia não lhes convém, visto se encontrarem aqui derrotados.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O.Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Depu-

Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, Deputados e, em especial, Sr.ª Deputada Carmela Pereira: Não disse que tinha sido «dada» ao Partido Socialista a oportunidade de governar. O sentido da minha expressão, quando referi que tinha sido especida» ao Partido Socialista a oportunidade única de governar sozinho, é completamente diferente. Lamento que a Sr.ª Deputada não tenha compreendido. Sr.ª Deputada, que se mostra agora tão intransigente na defesa do Partido Socialista no Governo, do demonstrou essa mesma combatividade e intransigência quando votou contra o Plano e Orçamento que o Governo Socialista, sozinho, apresentou no dad de 1976.

Por outro lado, eu não disse que os partidos devetiam aceitar uma mudança de rumo, o que disse foi que se tem estado a verificar uma mudança de rumo, o que é inteiramente diferente.

tudo quanto tinha para dizer à Sr.ª Deputada.

A Sr.^a Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra para contraprotestar.

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada, não lha posso conceder, porque foi hoje deliberado pelos grupos parlamentares que só havia protestos e contraprotestos. Fora disso não posso consentir o uso da palayra.

Srs. Deputados: foi apresentado na última sessão, pela Sr.º Deputada Carmelinda Pereira, o voto de protesto que vou passar a ler:

Considerando o artigo 190.º da Constituição, spane afirma explicitamente:

1 — O Primeiro-Ministro é nomeado pelo Presidente da República, ouvidos o Conselho da Revolução e os partidos representados na Assembleia da República e tendo em conta os resultados eleitorais.

Considerando que o engenheiro Nobre da Costa, indigitado para Primeiro-Ministro:

- a) Não pertence ao partido mais votado nas últimas eleições;
- D) Que o seu nome não constava da lista dos nomes apresentados no momento da audição da maioria dos partidos, em particular do PS, partido mais votado;
- c) Que o Governo que o engenheiro Nobre da Costa se propõe constituir não tem de modo algum em conta os resultados eleitorais, através dos quais a maioria do povo exprimia a sua vontade, representada nesta Assembleia:

A Assembleia da República protesta contra o facto de não estar a ser cumprida a Constituição sobre o problema crucial para a democracia e para todo o povo português da constituição de um novo Governo.

A Mesa, por unanimidade, resolveu não admitir este voto de protesto, com fundamento no artigo 164.º e particularmente da alínea a) do artigo 165.º da Constituição. Esta decisão é passível de recurso.

A Sr. a Carmelinda Pereira (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para interpor recurso.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em democracia, a essência do Poder reside na Assembleia da República. A Assembleia da República é o órgão máximo da soberania, é o órgão que representa a vontade popular.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O País atravessa uma situação extremamente grave. Estamos confrontados com um problema crucial, que é o problema da constituição de Governo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estou de acordo com a direcção do Partido Socialista quando afirma que o Governo que está constituído neste momento — a partir de uma personalidade dita independente, o engenheiro Nobre da Costa, e constituído por outras personalidades ditas independentes — resulta de um golpe antidemocrático, porque é violado o artigo 190.º da Constituição, que é claro sobre a maneira como o Presidente de República deve nomear o Primeiro-Ministro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em democracia - como já disse — é a Assembleia da República que é o centro do poder, e a democracia só se pode defender com os partidos políticos e também contra os partidos políticos. Constituir um Governo à margem desses mesmos partidos políticos é um golpe na democracia, é ir directamente contra a vontade popular, é ir directamente contra esta Assembleia da República, onde os partidos dos trabalhadores — que são a única força que garante a democracia neste país se encontram representados em maioria e onde existem soluções para a crise, onde existe a base da constituição de um Governo para fazer uma política socialista, um Governo que pode ser do PS e do PCP — que eu apoio — ou, se a direcção do Partido Socialista decidir, um Governo socialista homogéneo, que também será apoiado por mim.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O povo trabalhador não poderá compreender como é que, numa situação tão grave como esta, a Assembleia da República se recusa a emitir o seu parecer sobre as iniciativas e sobre os procedimentos do general Ramalho Eanes, procedimentos esses que a direcção do Partido Socialista afirma serem antidemocráticos. A verdade é que cabe a esta Assembleia o papel de defender a democracia e de representar e exprimir a vontade popular e de protestar contra procedimentos que põem em causa a democracia.

É por isto, Sr. Presidente, que interponho recurso da decisão da Mesa, invocando o artigo 89.º do Regimento.

O Sr. Presidente: — O recurso está interposto. E agora o problema que se põe à Assembleia é este: a Mesa acaba de decidir, por unanimidade. não admitir o voto de protesto, e a Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira, salvo o devido respeito, fez, embora exten-

.-{℃.

net.

samente, a justificação do recurso dessa decisão, que vai ser objecto de votação.

Vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, CDS e PCP, abstenções do PS, dos Deputados do CDS Sá Machado, Rui Pena e Basílio Horta e do Deputado independente Galvão de Melo e votos contra da UDP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues, Carmelinda Pereira, Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para uma declaração de voto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP votou contra a decisão da Mesa, por ela abrir um mau precedente.

Esta discussão, aliás, já aqui foi feita por várias vezes. É um direito individual de um Deputado apresentar um voto, direito esse que está garantido no Regimento. Portanto, não há decisão nenhuma, exceptuando a do próprio Deputado, que possa impedir a

apresentação de um voto.

Os presidentes dos grupos parlamentares, na sua reunião, a única coisa que podem fazer é tomar uma decisão que no fundo é uma orientação e não obriga nenhum dos Deputados. O que se poderia discutir era se o voto, uma vez apresentado, seria aceite ou não nesta Assembleia. Qualquer dia chegariamos ao cúmulo de os presidentes dos grupos parlamentares impedirem o exercício dos direitos individuais de cada Deputado e os Deputados que não façam parte de um grupo parlamentar ficariam praticamente amordaçados e calados aqui nesta Assembleia.

Como a Assembleia já por várias vezes decidiu de maneira contrária, e particularmente aquando da questão do regresso do ex-almirante Américo Tomás, autorizado pelo actual Presidente da República, Ramalho Eanes, apareceram aqui votos de protesto e na altura ficou claro — foi posição unânime dos partidos - que nada podia impedir um Deputado de apresentar um voto, porque depois o que se poderia discutir era se o voto seria aceite ou não para votação

pela Assembleia.

Registo, assim, a contradição entre as posições dos partidos na altura e agora.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage, igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Carlos Lage (PS): - Sr. Presidente, Srs. Deputados: Abstivemo-nos quanto à admissibilidade da moção de protesto, porque não é a altura de nos debruçarmos sobre as questões de fundo que encerra.

A nossa interpretação do artigo 190.º da Constituição tem sido expressa de forma reiterada e inequívoca e é, numa palavra, a de que aquele artigo não foi respeitado pelo Sr. Presidente da República.

Consideramos, no entanto, que o momento oportuno para apreciarmos e nos pronunciarmos sobre o método de constituição e a natureza do Governo hoje empossado é o da discussão, na altura própria, do programa do mesmo, e não da maneira prematura e formalmente incorrecta que este voto implica.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira:

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): - Sr. Presidente. Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português votou aprovando a decisão da Mesa E fê-lo porque, nos termos constitucionais — e não vale a pena invocar os preceitos regimentais, porque a Constituição é clara e sobrepõe-se aos preceitos regimentais —, há o princípio da separação de poderes entre esta Assembleia e o Sr. Presidente da República. Se necessário fosse precisar, isso está consignado no artigo 114.º da Constituição, quanto à Presidência da República, e a contrario sensu, também no artigo 165. alínea a), etc. Nisto reside, aliás, a argumentação aqui expendida pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista em casos semelhantes.

Mas esta chamada para a argumentação aqui expendida, e que teve vencimento, é tão-só para lembrar que a Constituição diz claramente — e agora sublinho - no artigo 166.º qual a competência da Assembleia da República em relação a outros órgãos. E di-lo da seguinte forma:

a) Apreciar o Programa do Governo;

b) Votar moções de confiança e de censura ao Governo;

c) Pronunciar-se sobre a dissolução ou a suspensão dos órgãos das regiões autónomas;

d) Designar o Provedor de Justiça, um dos membros da Comissão Constitucional e dois dos membros da Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas.

Isto é, em relação a outros órgãos, não confere a Constituição à Assembleia da República qualquer competência para, em termos de moção e de voto, designadamente, apreciar os actos do Sr. Presidente da República. Naturalmente que isto não significa que os Srs. Deputados não sejam livres e não tenham todo o direito de, em intervenções ou por qualquer outra forma, se pronunciarem sobre os actos de qualque outro órgão de soberania. Têm-no certamente, mas não deve esta Assembleia ser obrigada a votar qualquer moção contra qualquer acto de outro órgão de sobrania, senão aquelas que expressamente estão previstas na Constituição e que referi.

O Partido Comunista Português, na altura em que a questão foi suscitada, pensou que era justa, e nesse sentido procurou redigir o voto que propunha por forma que ele não resultasse como qualquer censura ao Presidente da República. Mesmo assim, a Assembleia entendeu, por maioria — não me recordo exactamente qual, mas foi bastante grande ---, que, mesmo com a nossa redacção, ainda poderia configurar-se como censura a um acto do Presidente da República e rejeitou a admissão do nosso voto.

Nós estamos de acordo com o princípio. De facto, a Assembleia não deve votar aqui nada contra outro ófgão de soberania, como seja o Presidente da República, embora possa expender as suas opiniões à vontade, por isso achamos que a decisão da Mesa foi não só conforme à Constituição, mas também conforme à prática desta Assembleia.

Nesse sentido a nossa aprovação à decisão da Mesa.

- Sr. Presidente: Mais alguém deseja fazer uma eclaração de voto?
- c'pausa.
- Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Dá-me licença, Sr. Presidente?
- "O Sr. Presidente: O Sr. Deputado Aires Rodrigues pede a palavra para que efeito?
- O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Sr. Presidente, era para um ligeiro protesto em relação à declaração de voto do Sr. Deputado do PCP.
- O Sr. Presidente: É para um protesto contra uma declaração de voto, Sr. Deputado?
- O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): É contra as afirmações produzidas na última declaração de voto, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Desculpe, Sr. Deputado, mas não percebi o que é que pretende ...
- ¿O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Sr. Presidente, desejava protestar contra as afirmações produzidas na declaração de voto do Sr. Deputado do PCP.
 - O Sr. Presidente: Faz favor então de protestar ...

Vozes do PCP: - Não pode, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Um momento só, Srs. Deputados, vamos ver se nos entendemos...

Tinha-se estabelecido aqui, suponho eu, não há muito tempo ainda, que após as declarações de voto não haveria quaisquer intervenções que não fossem pedidos de esclarecimento. Pareceu-me sempre muito bizarro que a seguir a uma declaração de voto venha um protesto ...

Vou, no entanto, consultar a Mesa sobre esta questão. Um momento só, Srs. Deputados.

- . Pausa.
- Bem, efectivamente lembraram-me agora que não só na reunião dos grupos parlamentares como aqui na própria Assembleia ficou decidido que a seguir às declarações de voto não haveria mais intervenções.
- Lamento bastante, Sr. Deputado, mas não lhe posso conceder a palavra.
- O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Dá-me licença, Sr. Presidente, pois gostaria de poder recorrer da decisão da Mesa?
- O Sr. Presidente: Sr. Deputado, não se trata de uma decisão da Mesa. Isso foi efectivamente acordado pela própria Assembleia. Não sei como é possível um recurso em relação a uma decisão destas, e embora me custe impedir o recurso, seja em que circunstância for, não lhe posso conceder a palavra, Sr. Deputado.
- O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Sr. Presidente, penso que a situação é excepcional e é demasiado grave para que possa ser encarada a revisão se houve, e acredito que tenha havido desse compromisso assumido pela Assembleia e ainda pelo facto de nós,

Deputados independentes, não podermos fazer declarações de voto. Assim, nesta situação, deve ser encarada a possibilidade de se poder responder a afirmações que tém um conteúdo político importante e que merecem ser discutidas nesta Assembleia.

Portanto, Sr. Presidente, é neste sentido, e não no sentido de querer, de modo algum, estar a fazer obstrução, que interponho recurso para a Assembleia.

- O Sr. Presidente: Não aceito o recurso, porque não se trata de uma decisão da Mesa, mas sim de um concerto havido na reunião dos grupos parlamentares e sobre o qual a Assembleia deliberou na última sessão que não haveria outras intervenções a seguir às declarações de voto.
- O Sr. António Arnaut (PS): Dá-me licença, Sr. Presidente?
- O Sr. Presidente: Tem a palavra, Sr. Deputado António Arnaut.
- O Sr. António Arnaut (PS): Sr. Presidente, pedi a palavra para interpelar a Mesa.
- V. Ex.ª acaba de dizer que uma declaração de voto não pode ser objecto de um protesto e fundamentou-se numa deliberação que foi tomada em reunião dos grupos parlamentares.

Pergunto à Mesa: O Regimento foi alterado em consequência dessa deliberação? Mais ainda: no caso de a declaração de voto conter afirmações desprimorosas para um Deputado, pode ele ou não protestar?

Penso, Sr. Presidente, que V. Ex.ⁿ tomou uma decisão duplamente ilegal: primeiro, ao não permitir o protesto; segundo, ao não admitir o recurso.

O Sr. Presidente: — Pois bem! Ou por outra, pois mal!... (Risos.) A verdade é que isto foi um consenso que se tomou — é preciso que o Sr. Deputado não esqueça isso — para estas sessões especiais da Assembleia.

E se há alguém na vida que goste de recursos e que esteja sempre na disposição de os receber, essa pessoa serei eu. No entanto, mantenho a decisão. Se quiserem ela converte-se numa decisão da própria Mesa, pois não me importo nada, e admitirei um recurso dessa decisão.

- O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Sendo assim, Sr. Presidente, eu interpunha recurso. Não sei se é necessário fazê-lo por escrito; se for, enviá-lo-ei imediatamente para a Mesa.
- O Sr. Presidente: A interposição do recurso pode fazê-la oralmente, Sr. Deputado.

Está aceite a interposição do recurso. Vamos votar.

Submetida à votação, foi rejeitada, com 117 votos contra, do PSD, CDS, PCP e Deputados do PS Vasco da Gama Fernandes, Alfredo Pinto da Silva e Eduardo Pereira, e 75 votos a favor, do PS, UDP e Deputados independentes Aires Rodrigues, Carmelinda Pereira, Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçaives para uma declaração de voto.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma curta declaração de voto sobre os dois actos que acabamos de produzir.

O Partido Social-Democrata deu razão à decisão da Mesa porque se mantém fiel aos compromissos que assume nas conferências dos grupos parlamentares e, por outro lado, porque esta sessão é de facto uma sessão especial da Assembleia, e tudo quanto neste momento a Mesa decidiu foi comunicado à Assembleia na sessão anterior e ninguém levantou qualquer tipo de objecção. Por consequência, para sermos coerentes, devemos continuar a manter os compromissos que assumimos.

À conferência dos grupos parlamentares os Deputados independentes não vão porque não querem, já que se o fizessem teriam ouvido toda a argumentação aduzida neste sentido e poderiam estar ou não de acordo.

Era apenas isto que o meu grupo parlamentar pretendia dizer, acrescentando que o conteúdo deste voto de protesto pode e deve ser discutido quando nos próximos dias for aqui apresentado o Programa do Governo. Nessa altura teremos tempo e será essa a sede própria para formular tal discussão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No decorrer da reunião de hoje produziram-se já alguns acontecimentos de importância que nos levam a reflectir seriamente acerca da validade dos acordos que se estabelecem com o Partido Socialista.

Vozes do PCP, PSD e CDS: — Muito bem!

O Orador: — Em primeiro lugar, na conferência de hoje dos presidentes dos grupos parlamentares soubemos pelos representantes do Partido Socialista que este se iria opor à admissão do voto apresentado pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira. Observámos há pouco a forma como o Partido Socialista agiu. E vemos que o Partido Socialista, ao contrário do que havia declarado na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, assume aqui uma posição diferente, e fá-lo de uma maneira não apenas contrária ao que anunciara, mas até reprovativa da posição dos demais.

Quanto à questão que acabamos de votar, nambém na conferência dos grupos parlamentares e no próprio Plenário da Assembleia da República se havia estabelecido, com a participação e a intervenção do Partido Socialista, um consenso interpretativo das normas regimentais e um consenso que vai na conclusão lógica dessas normas do Regimento, como todos aqui tivemos ocasião de dizer.

Somos agora confrontados com uma posição diversa, e também nesta posição há como que uma censura às posições daqueles que se mantêm coerentes com os acordos estabelecidos. Onde vamos parar? É este o respeito pelos princípios que há pouco ouvimos apregoar pelo Sr. Deputado do Partido Socialista que aqui fez uma declaração política? E será tudo aquilo que o Sr. Deputado José Luís Nunes disse a resposta às propostas que o PCP tem feito ao Partido Socialista para que se chegue a um entendimento entre partidos ...

Protestos do PS.

O Orador: — ... designadamente entre o PCP e o PS, para a apresentação de uma alternativa democrática a soluções que não têm nem o nosso acordo nem o acordo do Partido Socialista?

Estas são, naturalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, questões que nos fazem pensar e questões a que o Partido Socialista não pode deixar de responder, porque nestas pequenas atitudes em torno de questões processuais se pode avaliar, mais do que se pensa, a coerência e a seriedade de um partido político!

Aplausos do PCP.

- O Sr. Herculano Pires (PS): Não apoiado!
- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.
- O Sr. Acácio Barreiros (UDP): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pelos vistos, as declarações de voto começam a deslocar-se agora para as questões políticas, não tendo nada a ver com o assunto em causa ...
 - O Sr. Carlos Lage (PS): Muito bem!

O Orador: — Pela minha parte, não vou participar na situação actual, na fúria anti-PS do Sr. Deputado Carlos Brito, pois deixo esse trabalho ao PSD e ao CDS...

Vozes do PS: — Muito bem! *Risos*.

O Sr. Carlos Brito (PCP): - Vá, Acácio!...

O Orador: — No que se refere ao que se votou, queria recordar ao Sr. Presidente o seguinte: o que se votou, ao fim e ao cabo, foi o recurso de uma decisão da Mesa que não permitiu ao Sr. Deputado Aires Rodrigues fazer um protesto em relação às declarações do Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

Ora bem, penso que protestos tem um Deputado sempre direito a fazer, e recordo que os grupos parlamentares também decidiram que, por exemplo, na discussão do Programa do anterior Governo, ninguém podia falar depois da intervenção do Sr. Primeiro Ministro, e quando a UDP pediu para fazer um protesto pois achou que o devia fazer, tendo em conta a intervenção do Sr. Primeiro-Ministro, na altura, nenhum dos grupos parlamentares — até o muito coerente PCP! — se opôs a isso.

Vozes do PS: - Muito bem!

O Orador: — Portanto, o que ficou decidido não é que não se podem fazer protestos, mas sim que se faz um apelo a todos os Deputados para não alongarem demasiado os debates e para que, uma vez feitas as declarações de voto, se não façam protestos, que acabam por prolongar o debate. Mas isso depende do critério do Deputado: pois se um Deputado se sente ofendido por uma declaração de voto tem, obviamente, o direito de protestar contra as afirmações feitas nessa declaração de voto.

Foi por isso que votámos a favor do recurso apresentado pelo Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — A declaração de voto do Sr. Deputado Carlos Brito divide-se em duas partes: uma diz respeito à matéria tratada; a outra é o protesto, fora de tempo, quanto à declaração política que produzi.

No que diz respeito à matéria tratada, é evidente que o Partido Socialista cumpre os acordos que assume. Mas, em primeiro lugar, há um princípio fundamental, seja qual for a situação, que diz que todas as decisões são susceptíveis de recurso. Por exemplo, se, por acaso, o Sr. Presidente da Assembleia da República, por lapso, não tivesse estado presente na reunião dos grupos parlamentares, e se aí se tivesse mudado de opinião, por consenso, seria sempre possível recorrer da decisão do Sr. Presidente da Assembleia da República. Quanto a isso não há dúvida nenhuma.

Em segundo lugar, ficou, efectivamente, combinado que não se fariam declarações de protesto. Simplesmente, ressaltou do diálogo travado entre o Sr. Presidente da Assembleia da República e o Sr. Deputado Aires Rodrigues que este Sr. Deputado se sentia pessoalmente ofendido por qualquer declaração, que não sabemos qual foi mas que teria sido produzida pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira. E, nesse caso, não se tratava de um protesto, mas sim daquele exercício regimental e constitucionalmente definido da defesa do bom nome em relação a qualquer ataque que não foi fundamentado. Por isso, votámos a favor.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Quanto às afirmações ou ao protesto fora de tempo contra a declaração política que tive ocasião de produzir em nome do meu grupo parlamentar, penso que o Sr. Deputado Carlos Brito não encontrou — nem podia razoavelmente encontrar — nessa declaração de voto nada mais nem nada menos do que aquilo que ela contém, e que é a análise e a caracterização de um comportamento político. Se esse comportamento político é legítimo ou não — evidentemente que é legítimo e o povo decidirá em elcições o que é que entende e como o avalia. Se esse comportamento político deve ser criticado — nós entendemos que deve ser e foi, efectivamente, criticado.

No decurso do próximo debate sobre o programa do Governo penso que tanto o Partido Socialista como Partido Comunista, como todos os partidos representados nesta Câmara vão ter ocasião de clarificar a sua posição sobre esta questão que ora nos ocupa. Mas bá um ponto fundamental: é que a formação deste aovo Governo põe, como disse, claramente os partidos políticos perante as suas responsabilidades, e não há propostas, não há acordos, nem há, de forma nenhuma, subterfúgios que possam evitar esta realidade clara e racional: os partidos políticos vão ter que optar, vão ter que se definir, vão ter que escolher entre a automarginalização e a auto-exclusão, ou a afirmação da sua identidade própria. É esta a vantagem que este debate nos pode ter trazido e que certamente nos trouxe.

Aplausos do PS.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, dá-me licença?

- O Sr. Presidente:—Para que efeito pede o Sr. Deputado a palavra?
- O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Sr. Presidente, era para me dirigir à Mesa no sentido de que esta me autorizasse uma breve declaração quanto a este recurso e à sua votação.

Como o Sr. Presidente sabe, nós também não ignoramos que os Deputados só podem fazer declarações de voto ...

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado sabe isso tão bem e está a insistir?

Risos.

- O Orador: Sr. Presidente, é que me permitia dirigir à Mesa para que pudesse interpelar a Assembleia com o fim de que esta autorizasse que, numa situação excepcional, numa situação grave e difícil, em que alguns Deputados se encontram limitados nas suas prerrogativas de intervenção, pudessem exercer o seu direito de discussão e debate, e, portanto, ser-me permitida, através de uma consulta ao Plenário, a possibilidade de uma muito curta e muito breve declaração sobre esta matéria.
- O Sr. Presidente: Com certeza que a Assembleia ouviu e não sei se com a mesma estupefacção com que ouvi. Há uma disposição regimental expressa que diz que os Deputados não constituídos em grupo parlamentar só podem fazer as suas declarações por escrito. Portanto não posso, efectivamente, aceitar o pedido do Sr. Deputado Aires Rodrigues.

De resto, posso considerar isto como uma deliberação da Mesa. Suponho que a Mesa está de acordo com este ponto, que, como digo, é letra expressa do próprio Regimento.

- O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Sr. Presidente, então dá-me licença que faça uma breve explicação à Câmara?
- O Sr. Presidente: Não pode ser, Sr. Deputado. O Sr. Deputado sabe perfeitamente o que se decidiu. O Sr. Deputado é capaz de ter razão quando diz que, efectivamente, os grupos parlamentares fizeram acordos de certo tipo e que as decisões da Assembleia foram discordantes por razões de certo modo aceitáveis, mas que eu, concretamente, não compreendo. Terá paciência, mas não posso conceder-lhe a palavra.

Há mais alguma declaração de voto?

Pausa

Visto não haver mais declarações de voto, vamos passar ao período da

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Na primeira parte da nossa ordem do dia temos a apreciar um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Narana Coissoró deponha em audiência de julgamento no 2.º Juízo Correccional de Lisboa no próximo dia 13 de Dezembro, pelas 9 horas e 30 minutos, e um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Moura Guedes deponha como testemunha no Tribunal Judicial da Lourinhã no dia 26 de Janeiro de 1979, pelas 14 horas e 30 minutos.

Os próprios já têm conhecimento e creio que não há oposição da Assembleia.

Deram entrada na Mesa mais três projectos de lei eleitoral: um, creio, do Partido Socialista, outro do CDS e outro da UDP. Vão baixar à respectiva Comissão.

Quanto à segunda parte dos nossos trabalhos, temos a votação final global da proposta de lei n.º 132/I, que regulamenta o recenseamento eleitoral.

- O Sr. Bento Gonçalves (PSD): Sr. Presidente, permitia-me sugerir à Mesa que fizessemos agora o nosso intervalo e entrássemos depois na 2.ª parte da nossa ordem de trabalhos.
- O Sr. Presidente: Não vejo inconveniente nenhum e portanto voltaremos a reunir às 17 horas e 15 minutos. Não sei se há algum inconveniente quanto a esta decisão da Mesa ...
- O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Lembraria uma coisa muito simples: é que o Sr. Presidente pedisse à Comissão de Regimento e Mandatos para se reunir durante o intervalo, a fim de dispor sobre as reentradas e substituições de Deputados.
- O Sr. Presidente: Muito bem, a Comissão vai pronunciar-se sobre esse assunto. Está interrompida a sessão.

Eram 16 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 17 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: - Enquanto não fica redigida uma declaração de voto do Centro Democrático Social, aproveito para comunicar à Assembleia que recebi o seguinte ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais:

> Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República:

Solicitou V. Ex.ª a esta Comissão parecer sobre a reassunção de funções parlamentares dos Deputados que foram membros do II Governo.

Tendo em conta que, independentemente da solução do problema que motivou o pedido de parecer — designadamente a interpretação do artigo 189.º da CRP e o artigo 2.º do Decreto n.º 75/78 da Presidência da República —, a questão se encontra definitivamente ultrapassada pela nomeação e tomada de posse de novo Governo, a Comissão crê assim desnecessário o parecer solicitado, não restando, agora, quaisquer dúvidas sobre a reassunção de funções parlamentares dos Deputados referidos e a consequente cessação de funções dos respectivos substitutos.

A presente comunicação e o seu teor resultaram de deliberação unânime.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Vital Martins Moreira,

Informo os membros da Comissão de Direitos. Liberdedes e Garantias que amanhã, às 10 horas, havera uma reunião com uma dilação de meia hora.

Como a Assembleia já sabe, vamos ter sessão nos dias 5 e 6 de Setembro para a discussão na generalidade dos projectos eleitorais. A próxima sessão é no dia 5, às 15 horas. Nesse mesmo dia, às 10 horas da manhã, há uma reunião no meu gabinete dos grupos parlamentares com a presença do Ministro que fará a interligação com a Assembleia.

No dia 6 teremos a apresentação do Programa do Governo. Tudo indica que nesse dia alguns Deputados ou um partido, seja quem for, pedirá as clássicas quarenta e oito horas, havendo reunião na outra segunda-

Esse é um programa de que aviso previamente, mas que terá de ser confirmado com esse tal pedido de prorrogação de concessão do prazo de quarenta e oito horas para exame do referido programa. No dia 7 teremos a apresentação do Governo com essa eventualidade.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes para a leitura do relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias sobre a proposta de lei n.º 132/I, que regulamenta o recenseamento eleitoral. SO.

O Sr. Arnaldo Lopes (PS):

COMISSÃO DE DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Relatório

ic.

A proposta de lei n.º 132/I, visando regulamentar o recenseamento eleitoral, foi amplamente discutida e apreciada por esta Comissão.

Para o efeito esteve a mesma reunida em sessões continuadas, de manhã, de tarde e até à noite, nos passados dias 23, 24, 25 e 28 do corrente.

Muitas e variadas foram as alterações, os ad-

tamentos e as supressões propostas.

Muitas e variadas foram as introduzidas texto, e disso dá imagem, embora necessaria mente limitada, a apreciação comparativa do texto inicialmente proposto e do texto definiti vamente aprovado.

A Comissão julga ter cumprido a obrigação que se lhe impunha.

O texto definitivo se torna agora do domínio deste Plenário e, através dele, de todo o Pat-

Palacio de S. Bento, 29 de Agosto de 1978. O Relator, Armando dos Santos Lopes. — O Presidente da Comissão de Direitos, Liberdades 6 Garantias, Artur Videira Pinto da Cunha Leal.

Cabe referir que houve dois lapsos de escrita na cópia, ambos no artigo 49.º: onde se diz: «as penas aplicadas por infracções criminais», deve acrescentar-se: «dolosas», e, na parte final, onde se lê: «on multa», deve ler-se: «riscar-se».

O Sr. Presidente: — Vamos votar a proposta de lei n.º 132/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS. CDS, PCP, UDP e dos seis Deputados independentes e o voto contra do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho para uma declaração de voto.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os sociais-democratas têm defendido desde sempre que o recenseamento constitui uma questão inerente à democraticidade da vida política. Para que as populações optem em eleições livres é necessário que todo o universo eleitoral tenha plena correspondência com o recenseamento.

por isso mesmo, também o n.º 2 do artigo 116.º da Constituição determina que o recenseamento eleitoral é obrigatório para todas as eleições por sufrágio directo e universal. O artigo 6.º da lei não

respeita a Constituição.

Não entenderam socialistas, comunistas e centristas cumprir a lei constitucional ao pretenderem excluir daquela obrigatoriedade os cidadãos portugueses que se acham no estrangeiro. Excluem-se da obrigatoriedade de recenseamento, além dos cidadãos residentes em Macau, os nossos emigrantes da Europa e das Américas, os nossos funcionários em missões no estrangeiro e os nossos cooperantes junto dos países de língua portuguesa. Isso, apesar de tecnicamente terem sido apresentadas soluções para a esfecificidade de problemas levantados.

Isto é, viola-se a Constituição.

Desrespeitam-se e discriminam-se portugueses.

Põem-se interesses partidários à frente do interesse colectivo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Acresce ainda que se impõe aos cidadãos residentes no estrangeiro um novo ónus e discriminação que não abrange os residentes no território nacional; enquanto estes, quando mudam de residência, nem sequer são obrigados a promover a respectiva transferência da inscrição no recenseamento, já os residentes no estrangeiro são obrigados a pedir a própria eliminação da inscrição (artigo 27.°, n.° 1).

Trata-se, aliás, de mais um entorse grave à Constituição, que os votos conjuntos de socialistas, comunis-

las e centristas tornaram possível.

Os factos apontados são suficientes para justificar o voto negativo do PSD e para fundamentar o alerta aos demais Órgãos de Soberania responsáveis pelo cumprimento da Constituição. Hoje, a maioria aqui registada exclui cidadãos residentes fora de Portugal; será que amanhã excluirá os residentes nas regiões autónomas ou a norte do Tejo?

it.'
O Sr. Vital Moreira (PCP): — Além de ignorante, é provocador!

O Orador: — Importa ainda, nesta declaração de voto, explicitar o empenho posto pelos Deputados sociais-democratas nas suas contribuições para a melhoria e aperfeiçoamento da Lei do Recenseamento, quer por propostas suas, quer contribuindo pelo seu voto para fazer prevalecer soluções propostas por outros partidos. Esta atitude não nos impediu, porem, de votar desfavoravelmente disposições que podem comprometer um correcto processo de recenseamento e, até, mesmo que promulgada a lei, vir a fundamentar ulteriormente a impugnação de eleições.

Assim, votámos contra a fixação do período de recenseamento em apenas trinta dias. Entendem os sociais-democratas que entre o momento da publicação da lei e a conclusão do último dia para o recenseamento deveriam decorrer noventa dias. Só assim haveria tempo suficiente para se adoptarem todos os procedimentos técnico-burocráticos nos vários pontos do Mundo onde existem cidadãos portugueses com capacidade eleitoral, de modo a permitir o seu recenseamento.

Mas mais ainda: trinta dias afiguram-se insuficientes para uma importante parte do universo eleitoral obter a documentação para identificação indispensável ao acto de recenseamento. Estão nesse caso os cidadãos no estrangeiro, os retornados de África, os emigrantes regressados à Pátria, os jovens que ascenderam à capacidade eleitoral.

Só o compromisso na votação da especialidade entre socialistas e comunistas tornou possível a redução do prazo do recenseamento para apenas trinta días, que na nossa opinião poderão contribuir para o não ace so aos cadernos eleitorais de importante número de cidadãos com direito a intervir na vida política do País.

Também votou vencido o PSD na eliminação da possibilidade de criação de um registo central de recenseamento da responsabilidade do Governo, e que facilmente se poderia concretizar com recurso aos meios informáticos já existentes na Administração Pública. Mais uma vez os votos conjuntos de socialistas e comunistas impediram a fixação de um princípio susceptível de contribuir eficazmente para a garantia de existência de um recenseamento único, sem duplicações, e de fácil contrôle e actualização.

Entre os aspectos positivos de inovação face à proposta de lei n.º 132/I, introduzidos por iniciativa ou com o apoio do PSD, salientamos os seguintes:

- A fixação no mês de Maio do período anual para as operações de actualização do recenseamento. Assim, todos os anos naquele mês sabem os Portugueses que poderão actualizar a sua inscrição no recenseamento, ou fazê-la pela primeira vez, se for esse o caso (artigo 18.°).
- A possibilidade de o passaporte ser considerado elemento de identificação ao mesmo nível que o bilhete de identidade, factor que vai favorecer e facilitar as tarefas de recenseamento dos emigrantes, para além de em geral se ter simplificado a prova da freguesia da naturalidade quando não se disponha daqueles documentos (artigo 20.°, n.° 3, alínea n.° 8).
- A introdução de um novo esquema financeiro das despesas de recenseamento, que são consideradas encargos nacionais, a suportar centralmente no Orçamento Geral do Estado, o que implica o seu subsídio integral às autarquias locais empenhadas no recenseamento e o seu contrôle pela Comissão Nacional das Eleições (artigos 45.º e 42.º).
- A explicitação da possibilidade de os partidos políticos participarem e colaborarem activamente nas operações de recenseamento, quer integrando com delegados seus a comissão recenseadora, quer fiscalizando a sua actividade (artigos 11 a 13.°).

Outros aspectos de menor importância não impediram o voto favorável a diversas disposições, cuja maioria, aliás, foi aprovada por unanimidade.

Um ponto importante importa salientar, em especial para o Sr. Ministro da Justiça hoje empossado: a) Os novos bilhetes de identidade não mencionam a freguesia de naturalidade do cidadão nacional. É necessário que o passem novamente a fazer, para facilitar a prova desse facto, que é essencial às operações de recenseamento; b) A Conservatória dos Registos Centrais acha-se em atraso, em muitos casos por período superior a um ano. É necessário que se tomem providências que possam permitir a um largo número de cidadãos nacionais, ainda indocumentados, regularizarem rapidamente as suas situações e terem pleno acesso ao gozo da cidadania a que têm direito.

Resta concluir com a afirmação de que o voto contra do PSD é expresso com a convição de que esta lei venha a ser alterada de modo a obter a correcção dos preceitos inconstitucionais e discriminatórios que cria divisões entre os Portugueses, com as quais os sociais-democratas nunca serão coniventes.

Vozes do PSD: - Muito bem!

O Orador: — A inconstitucionalidade antiportuguesa inquina, de facto, toda a economia do diploma.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passo a ler um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, do seguinte teor:

COMISSÃO DE REGIMENTO E MANDATOS

Relatório e parecer

Em reunião realizada no dia 29 de Agosto de 1978, pelas 17 horas, foi apreciada a seguinte substituição de Deputados:

1 — Solicitada pelo Partido Comunista Português:

José Manuel de Paiva Jara (círculo eleitoral de Évora) por Diamantino José Dias. Esta suspensão é pedida por um período não inferior a trinta dias.

- 2 Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato eleito ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral, apresentada a sufrágio pelo referido Partido, no respectivo círculo eleitoral.
- 3 Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.
- 4 Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, Alvaro Monteiro (PS) — Vice-Presidente, Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (PSD) — Secretários: Alexandre Cor-

reia de Carvalho Reigoto (CDS) — José Manuel Maia Nunes de Almeia (PCP) — António Cândido Miranda Macedo (PS) — Herculano Rodrigues Pires (PS) — Cristóvão Guerreiro Norte (PSD) — Amélia Cavaleiro Monteiro de A. Azevedo (PSD) — Vitor Afonso Pinto da Cruz (CDS) — Álvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP) — Acácio Manuel de Frias Barreiros (UDP).

Srs. Deputados, tenho ainda a comunicar-lhes uma gralha que existe no Diário do dia 19 de Maio de 1978 e que vai ser rectificada já amanhã. Diz-se no sumário do período de antes da ordem do dia que «... o referido voto, a que se associou também o Sr. Deputado Américo Tomás ...».

Risos.

Estará aí o Sr. Deputado Américo Tomás? Risos.

- O Sr. José Luís Nunes (PS): Dá-me licença, Sr. Presidente?
- O Sr. Presidente: Tem a palavra, Sr. Deputado José Luís Nunes.
- O Sr. José Luís Nunes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este erro é insólito e perfeitamente despropositado, para não dizer outra coisa. Seria bom que a Mesa fizesse um brevíssimo inquérito para se saber como é que aconteceu uma coisa destas. Penso que essa afirmação, se não é uma afirmação trágica, se não passa de um erro, também não é uma coisa que se possa levar com uma certa ligeireza!
- O Sr. Presidente: Sr. Deputado, esteja descansado que irei tomar providências para saber como 6 que isso aconteceu.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz para uma declaração de voto quanto à proposta de lai em referência.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Présidentes Srs. Deputados: O CDS pronunciou-se a favor na votação final global da proposta de lei n.º 132/I, aténtes as razões que seguem.

Reconhecemos na presente lei, entre muitas, seguintes virtudes:

A sua própria existência, preenchendo um vazio que importava eliminar tão depressa que possível. A Nação passa a dispor de uma la que, a nosso ver, não é perfeita, mas tem potencialidades suficientes para vir a permitir a institucionalização de um recenseamento eleitoral cujas deficiências poderão vir a ser corregidas oportunamente. E nesta correcção tem o CDS justificadas esperanças.

Estão suficientemente acautelados os mecanismos legais capazes de se oporem a algumas das mais conhecidas fraudes eleitorais, como a das

duplas inscrições, e outras.

Está o recenseamento concebido de forma a facilitar, tanto quanto possível, a comodidade do eleitor e a economia do trabalho administrativo. São exemplos destes objectivos os novos modelos dos verbetes de inscrições e dos cadernos eleitorais e, principalmente, a existência, agora, de um cartão de eleitor.

Foram previstos os aspectos financeiros do recenseamento, definindo-se o âmbito das suas despesas, o que permitirá a sua tempestiva satisfação.

É possível uma fácil e sempre útil fiscalização dos partidos políticos, agora integrando mesmo as próprias entidades recenseadoras.

Repetimos que estas são, a nosso ver, as principais

qualidades da lei em apreço.

Mas, infelizmente, não pode o CDS atribuir-lhe apenas virtudes. Nem tudo nesta lei está bem. Do nosso ponto de vista, nem sempre o melhor interesse nacional foi salvaguardado da melhor forma.

Na realidade, e para além de alguns outros aspectos de somenos importância, como, por exemplo:

Um prazo mais dilatado para o período de inscrição no recenseamento; para nós atinge particular importância, pela sua gravidade, o que os votos conjugados do Partido Socialista e do Partido Comunista permitiram que ficasse estabelecido no artigo 6.º desta lei. Pura e simplesmente que o recenseamento fosse voluntário para os portugueses residentes em Macau e no estrangeiro. E isto absolutamente ao arrepio do que antes ficara estabelecido para todos os outros portugueses residentes em Portugal, Madeira e Açores, para os quais o mesmo recenseamento é obrigatório, nos precisos termos do disposto nos artigos 1.º e 4.º da mesma lei;

não nos convenceram, nem nos parece que possam convencer alguém, as alegadas razões de ordem técnica, que aliás mal se especificaram. Contudo, se elas existissem, e como à saciedade se demonstrou, as mesmas seriam facilmente ultrapassadas, uma por uma, e o salutar princípio de um recenseamento figorosamente igual para todos os Portugueses, onde quer que eles vivam no Mundo, teria sido possível. So assim se daria conteúdo exacto e verdadeiro ao disposto no artigo 3.º, que pretende que o recenseamento corresponda, com actualidade, à imagem do universo eleitoral português.

Esta disposição fica vazia de sentido quando se faz, como se fez, uma manifesta discriminação entre Portugueses. Mais, para o CDS é discutível a constitucionalidade do artigo 6.º da lei ora em causa. Na realidade, ele parece poder ser interpretado como ofensivo do disposto no n.º 2 do artigo 116.º da Constituição, que estabelece como princípio geral de direito eleitoral a obrigatoriedade do recenseamento. E a Constituição confere iguais direitos e deveres a todos os cidadãos portugueses, não vendo nós que possa permitir a segregação, agora estabelecida, e a que nos estamos a reportar.

E por todas estas razões não chegamos ainda a compreender a verdadeira causa que poderia ter levado o Partido Socialista e o Partido Comunista a não quererem um recenseamento também obrigatório para os portugueses emigrantes e para os portugueses residentes em Macau. Tanto mais que os referidos partidos devem ter bem presente que um recenseamento obrigatório permite sempre uma vo-

tação mais elevada do que a que se alcança com o recenseamento voluntário. E que votem o maior número de portugueses é o melhor interesse nacional.

Por todos esses motivos, votamos contra os preceitos correspondentes aquando da sua apreciação na especialidade, ao contrário do que, insidiosamente, pareceu dar a entender o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

Apesar de tudo, as virtudes da presente lei são suficientemente amplas para que não nos oponhamos à sua existência e votemos a favor, pela justa expectativa que à mesma foi dada na opinião pública.

Aplausos do CDS.

- O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): Peço a palavra para um protesto, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tem a palavra, Sr. Deputado Nandim de Carvalho.
- O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, foi-me imputado o adjectivo «insidioso». Creio dever protestar: primeiro, porque não tenho essa qualidade que parece ser conhecida por parte dos Deputados do CDS; segundo, porque é facto que o CDS na votação final global abstraiu da inconstitucionalidade, que, aliás, tem dúvidas que, de facto, não exista.
- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes para uma declaração de voto.
- O Sr. Armando Lopes (PS): A proposta de lei apresentada a esta Assembleia pelo I Governo Constitucional, que havia sido aprovada na sua generalidade em 20 de Abril último, foi finalmente discutida e votada na especialidade na 2.º Comissão. Chegou, assim, a seu termo a lei basilar para o exercício do direito de voto.

O que então se disse, e consta do Diário da Assembleia da República, não vai repetir-se.

Diremos que a proposta inicial sofreu, nesta segunda fase, muitas alterações pontuais e, desde logo, uma de grande significado e alcance.

Referimo-nos à instituição das comissões recenseadoras.

Previa-se inicialmente que estas seriam compostas, no continente e nas regiões autónomas, pelas juntas de freguesia, em Macau, pelas câmaras municipais e, no estrangeiro, pelos postos consulares, ou, quando estes não existissem, pelas embaixadas.

Pareceu ao Partido Socialista que esta composição enfermava do grave defeito de consagrar o partidarismo político na constituição das comissões, que, em princípio, deverão ser neutras.

Com as eleições para as autarquias em muitas juntas de freguesia estão representados um só ou só alguns dos partidos. Conviria, porém, que todos aqueles que têm assento na Assembleia da República integrassem as ditas comissões, cortando à nascença do processo eleitoral a possibilidade de orientação deformadora de uma visão partidária na organização do recenseamento.

Propôs assim o Partido Socialista que, mantendo-se embora a ideia de relacionar as comissões recenseadoras com as entidades administrativas em causa, indicadas na proposta inicial, com a vantagem de

SEI

, ii)

uma estabilidade básica, de uma constituição estrutural efectiva e da sua fácil localização, às mesmas fossem acrescentados delegados de todos os partidos políticos que o desejassem com assento na última sessão da Assembleia da República, e que por isso mesmo se podem considerar aqueles a quem o eleitorado deu relevância especial.

Com a composição das comissões recenseadoras se relacionava o princípio da colaboração dos partidos políticos nas tarefas do recenseamento, colaboração que a proposta inicial consentia, a ela restringindo, porém, a intervenção partidária, ainda assim limitada ao âmbito e número de colaboradores que as entidades autárquicas administrativas lhes dessem.

Propôs o Partido Socialista que os partidos não só integrassem as próprias comissões recenseadoras, como pudessem colaborar com elas nas suas tarefas, assentando-se que nessa colaboração se não fizessem discriminações de carácter partidário.

Todas estas alterações vieram a ser aceites e as suspeições de parcialismo a que o sistema proposto inicialmente podia dar origem estão hoje afastadas.

Manteve-se o sistema da nova organização dos cadernos eleitorais pela ordem de inscrição, com a existência do cartão de eleitor, para facilitar a busca dos nomes nos cadernos e para comprovar o cumprimento de obrigação que cada um tem de se recensear, quando porventura haja falta de recenseamento de quem se apresentou a este.

Manteve-se igualmente o princípio de voluntariedade de recenseamento para os cidadãos portugueses residentes no território de Macau e no estrangeiro.

Não se deixou o Partido Socialista impressionar pela alegada inconstitucionalidade do preceito ou pelo argumento de discricionariedade em prejuízo daqueles cidadãos portugueses.

Com efeito, e quanto aos habitantes de Macau, não pode deixar de considerar-se que a maioria deles tem a dupla nacionalidade portuguesa e chinesa e que no último recenseamento de uma população de muitos milhares apenas se inscreveram três mil.

De resto, quer quanto a eles, quer quanto a todos os residentes no estrangeiro, o Partido Socialista entende que, nos termos expressos do artigo 14.º da Constituição da República, os seus direitos e deveres estão limitados, à partida, pela circunstância específica da sua residência em território estrangeiro.

É, pois, a Constituição que aponta no sentido de diferenças e condicionamentos do exercício dos direitos e obrigações.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — E, de facto, não pode deixar de impressionar que os países de emigração vêem com maus olhos o exercício no seu território de actividades políticas estranhas e que alguns, como, por exemplo, a Suíça, vão mesmo ao ponto de proibirem expressamente o recenseamento de estrangeiros residentes no seu território.

Por último, ao contrário do que demagogicamente se afirmou, o sistema aprovado da voluntariedade do recenseamento não discrimina os emigrantes no sentido de lhes impor obrigações mais gravosas do que as que se impõem aos restantes cidadãos portugueses, bem pelo contrário.

Efectivamente, em lugar de se fixarem para os emigrantes obrigações novas ou mais gravosas, permitiu-se que os mesmos se inscrevessem sempre que quisessem, com toda a liberdade. Estabeleceu-se que a sua inscrição não constituísse para eles uma verdadeira obrigação, com sanções, como se constituiu em relação aos restantes cidadãos portugueses.

Todos os que quiserem votar, pois, não ficarão sem votar, se se quiserem recensear. O que não sofrerão são as sanções de se não inscreverem.

De resto, compreende-se que assim seja, dadas as distâncias a que muitos se encontram dos portos insulares, por vezes a mais de 1000 km, pelas dificuldades que sentiriam naturalmente se se obrigas-sem a ir efectuar a sua inscrição.

Quanto ao período de trinta dias fixado para o início do período de inscrição após a publicação do decreto, foi ele fixado em inteira concordância com o serviço técnico respectivo, que conhece eventualmente as dificuldades da organização dos elementos indispensáveis.

Quanto à duração do período de recenseamento, bem analisado o problema, conclui-se que chegariam trinta dias; aquando do primeiro recenseamento, este fez-se em quinze dias apenas.

Por todas estas razões e por muitas outras, caso por caso, que uma simples declaração de voto torna impossível enumerar, o Partido Socialista votou a favor do texto apresentado.

Aplausos do PS.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando, no passado mês de Abril, aqui se discutiu e votou a proposta de lei n.º 132/I sobre o recenseamento eleitoral, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português teve ocasião de pôr em relevo dois tipos de preocupações conexionadas com o diploma agora aprovado na especialidade.

Ligava-se o primeiro ao próprio conteúdo da lei Defendiamos que nela se consagrassem as soluções que, «colhendo da nossa experiência recente os ensima mentos de quatro anos de construção da democracian fossem capazes de permitir a elaboração de um recense seamento eleitoral que correspondesse ao unique eleitoral, proporcionando, também ele, a fidelidade de manifestação democrática vertida no acto de votar in

O decreto acabado de aprovar acolhe muitas das reservas que o Grupo Parlamentar do PCP havia folto à proposta de lei n.º 132/I e constitui, em nossa con nião, um instrumento jurídico capaz de servir de desenciação de um recenseamento eleitoral entration e verdadeiro e susceptível de desencorajar qualque tipo de fraudes com que ainda sonham alguns castigo de fraudes com que ainda sonham alguns castigo políticos legalmente existentes, podendo e devendo políticos legalmente existentes, podendo e devendo de democracia portuguesa. Saliente-se, ainda, a aprovação de uma proposta do Partido Comunista relativa às finanças do recenseamento, cujas despesas passavam a ser suportadas, de acordo com essa proposta, pelo Orçamento Geral do Estado.

Neste decreto, o PSD e o CDS apostaram na obrigatoriedade do recenseamento dos cidadãos residentes fora do território nacional, esgrimindo contra a solução encontrada (a voluntariedade do recenseamento dos emigrantes) argumentos de ordem constitucional.

A este propósito, não será de mais sublinhar o sequinte: o direito de os emigrantes portugueses promoverem o seu recenseamento não é mínimamente restringido com a solução que a Assembleia da República acabou de votar. As condições legais exigidas para a inscrição são exactamente iguais tanto para o emigrante como para qualquer cidadão residente no ternitório português.

O que, nos termos do decreto, é diferente é a na-

tureza do dever de promover a inscrição.

Nem podia, aliás, ser de modo diferente. De facto, a obrigatoriedade do recenseamento prevista no n.º 2 do artigo 116.º da Constituição pressupõe, natural e necessariamente, a existência de condições mínimas ao seu cumprimento e, ao mesmo tempo, a existência de iguais condições para todos os cidadãos. Ora, tais condições, e, portanto, tais pressupostos, não existem no estrangeiro, nem é, para já, possível criá-las. A desigualdade é, pois, real. Constituiria uma incomportávei violência obrigar os emigrantes nestas condições a promover a sua inscrição, como queria o PSD e o CDS, sancionando com pesadas multas quem o não fizesse, mesmo que fosse por não poder fazê-lo.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — É falso, Sr. Deputado.

O Orador: — Sr. Deputado, não é falso porque quem não puder fazê-lo e não provar que não teve possibilidades de o fazer, seria obrigado a pagar a multa. Foi isso que queriam consagrar.

Vozes de protesto do PSD.

O Orador: — Defender a inconstitucionalidade da norma do artigo 6.º é, para dizer o menos, estultícia. Inconstitucional seria, por certo, impor obrigações a quem as não pode cumprir.

O Sr. Vital Moreira (PCP): - Muito bem!

O Orador: — Aliás, a Constituição teve isto mesmo em consideração ao estabelecer no artigo 14.º que «os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro [...] estão sujeitos aos deveres que não sejam incompatíveis com a ausência do País», disposição que claramente se aplica ao caso que nos ocupa.

Vozes do PCP: - Muito bem!

。O Sr. Vital Moreira (PCP): — É óbvio!

Vez, fazer funcionar a «arreação»; prevaleceu a solução correcta e com isso nos congratulamos.

O segundo tipo de preocupações suscitado já na altura da discussão na generalidade ligava-se à necessidade de dotar o País dos instrumentos jurídicos necessários ao normal funcionamento das instituições democráticas. Dizia o meu camarada Veiga de Oliveira, em declaração de voto, na sessão do dia 21 do passado mês de Abril, que «o nosso voto tem, antes de tudo, este significado: o de tornar aptas as instituições democráticas ao seu normal funcionamento e em quaisquer circunstâncias». O desenvolvimento do processo político e a abertura da crise governamental vieram confirmar a justeza desta nossa proocupação e objectivo.

De facto, só às forças reaccionárias e golpistas, só às forças que jogam na confusão e na desestabilização pode interessar a falta dos instrumentos jurídicos necessários ao normal funcionamento de todos os mecanismos democráticos, sempre que estes devam ser desencadeados em defesa da própria democracia. Daí que se haja recorrido ao boato e a calúnia como meio de pressão sobre este órgão de soberania.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pelas razões expostas, o Grupo Parlamentar do PCP votou favoravelmente o decreto acabado de aprovar e na linha da sua posição em contribuir, como repetidamente tem afirmado, para dotar o País dos meios necessários ao funcionamento de todas as instituições democráticas.

Aplausos do PCP.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — São falsos!

- O Sr. Presidente: Como já não há mais declarações de voto, quero comunicar à Câmara que está pendente uma proposta de lei n.º 213/I, acerca de uma autorização legislativa para a criação das secções regionais do Tribunal de Contas dos Açores e da Madeira. Além disso, e para algum Sr. Deputado que não tenha estado presente, informo que a próxima sessão é no dia 5, às 15 horas, havendo nessa mesma manhã, às 10 horas, uma reunião dos grupos parlamentares.
- O Sr. Vital Moreira (PCP): O Sr. Presidente dá-me licença?
 - O Sr. Presidente: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Vital Moreira (PCP): Sr. Presidente, é para pedir um esclarecimento à Mesa. Creio ter ouvido o Sr. Presidente dizer que estava presente uma proposta de lei de autorização legislativa e gostaria de saber por quem é assinada.
- O Sr. Presidente: Pelo Sr. Ministro Firmino Miguel ... Efectivamente, trata-se de um lapso ...
- O Sr. Vital Moreira (PCP): Já agora, Sr. Presidente, pergunto a data.
 - O Sr. Presidente: 22 de Março, Sr. Deputado.
- O Sr. Vital Moreira (PCP): Se o Sr. Presidente me permite, creio que, no meu ponto de vista, essa proposta de lei de autorização legislativa não tem qualquer cabimento neste momento na Assembleia da República.
- O Sr. Presidente: Efectivamente, Sr. Deputado, tem inteira razão.

Vai para o arquivo.

Risos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

Eram 18 horas e 35 minutos.

O Redactor Principal, Manuel Adolfo de Vascon-celos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Aquilino Ribeiro Machado.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Florêncio Quintas Matias.
João da Silva.
Joaquim Manuel Barros de Sousa.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José Manuel Niza Antunes Mendes.
Júlio Francisco Muanda Calha.
Maria Emília de Melo Moreira da Silva.
Maria Teresa Vicira Bastos Ramos Ambrósio.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
António Coutinho Monteiro de Freitas.
António Jorge Discrete Rebelo de Sousa.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
António Manuel Barata Portugal.
Carlos Alberto Coelho de Sousa.
Fernando José da Costa.
Francisco Barbosa da Costa.
João Lucílio Cacela Leitão.
Jorge de Figueiredo Dias.
José Adriano Gago Vitorino.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa. Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca. Diogo Pinto de Freitas do Amaral. Francisco Manuel Farromba Vilela. João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca. José Cunha Simões. José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro. Nuno Krus Abecasis. Rui Garcia de Oliveira. Victor António Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Diamantino José Dias.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Marques Antimes.
Alfredo Fernando de Carvalho.
Antonio Francisco Barroso de Sousa Gomes,
Antonio Manuel de Oliveira Guterres.
Antonio Miguel Morais Barreto.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Erancisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Herlánder dos Santos Estrela.
Jamie Jose Matos da Gama.
Joaquim José Catanho de Meneses.
Jose Manuel Medeiros Ferreira.
Sergio Angusto Nunes Simões.
Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Social-Democrata (PSD)

Anatolio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Angusto Lacerda de Queiroz.
Antonio Jose dos Santos Moreira da Silva.
Eduardo José Vieira.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
José António Nunes Furtado Fernandes.
Jose Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.
Manuel da Costa Andrade.
Maria Elia Brito Câmara.
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta,
Mario Fernando de Campos Pinto.
Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
António Simões Costa.
Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
Francisco António Lucas Pires.
Henrique Jose Cardoso Menezes Pereira de Morals.
José Manuel Cabral Fernandes.

Partido Comunista Português (PCP)

Joaquim Gomes dos Santos.

O Director dos Serviços de Apoio Parlamentar, Ianuário Pinto.